



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais descartáveis (copos de 200 ml, copos de 50 guardanapos de papel), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades desta Instituição.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observando os princípios de administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência), bem como os princípios da isonomia, competitividade, julgamento objetivo, economicidade e sustentabilidade.

Também serão observados normativos ambientais relacionados à política de sustentabilidade da Administração Pública, como:

Decreto nº 7.746/2012 (critérios de sustentabilidade);

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais descartáveis é necessária para atender às rotinas administrativas, eventos internos e atendimento ao público, assegurando condições adequadas de higiene e consumo.

Estes materiais são de uso contínuo, não havendo possibilidade de substituição sem prejuízo das atividades institucionais.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

Item 01 – Copo descartável 200 ml

- Descrição: Copo descartável em polipropileno (PP), com capacidade para 200 ml, transparente ou branco resistente, atóxico, conforme normas da ABNT aplicáveis.
- Embalagem: Caixa com 2.500 unidades.
- Unidade de fornecimento: Unidade (caixa).
- Quantidade total: 250 unidades.
- CATMAT: 629998.
- Sustentabilidade: Material reciclável; embalagem deve permitir reciclagem; fornecedor deve incentivar práticas sustentáveis.

Item 02 – Guardanapo de papel 30 x 32 cm

- Descrição: Guardanapo de papel, medidas 30 cm x 32 cm, folha simples, 100% celulose, macio, próprio para uso alimentício, atóxico.

- Embalagem: Pacote com 50 folhas.
- Unidade de fornecimento: Unidade (pacote).
- Quantidade total: 2.200 unidades.
- CATMAT: 232401.
- Sustentabilidade: Preferência por produtos provenientes de fontes renováveis com certificações ambientais (FSC ou equivalente).

Item 03 – Copo descartável 50 ml

- Descrição: Copo descartável em polipropileno (PP), capacidade para 50 ml, transparente ou branco resistente e atóxico, conforme normas da ABNT.
- Embalagem: Caixa com 5.000 unidades.
- Unidade de fornecimento: Unidade (caixa).
- Quantidade total: 15 unidades.
- CATMAT: 629999.
- Sustentabilidade: Material reciclável; embalagem deve permitir reciclagem; fornecedor deve incentivar práticas sustentáveis.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega será parcelada em 2 (duas) vezes, conforme necessidade da Instituição.

- Cada entrega deverá contemplar aproximadamente 50% do total contratado.
- Local de entrega: Rua Dom Altivo Pacheco Ribeiro (antiga rua 156), nº 208, Laranjal, Volta Redonda - RJ - 27255.005. – TEL. (24) 3344.2950 / 3344.2822
- O fornecedor deverá comunicar previamente a data e horário da entrega.
- A contratada é responsável por todas as despesas de transporte, seguro e logística.

6. PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ocorrer dentro da vigência contratual de 12 (doze) meses.

- A primeira entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato.
- A segunda entrega ocorrerá em 180 (cento e oitenta) dias corridos após a primeira, devendo ser realizado prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal do setor responsável.

7. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

Os produtos serão recebidos provisoriamente para conferência de:

- Quantidade;
- Integridade das embalagens;
- Conformidade com as especificações;
- Condições sanitárias e de armazenamento;
- A recusa poderá ocorrer se constatadas irregularidades, cabendo à contratada substituir ou recolher os itens sem ônus para a Administração.

8. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

Os materiais devem apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, quando aplicável.

Itens com validade inferior poderão ser rejeitados.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação observará:

- Preferência por produtos recicláveis ou produzidos com menor impacto ambiental;
 - Embalagens que facilitem a reciclagem (plástico PP, papel, etc.);
 - Incentivo à logística reversa para embalagens, quando disponível;
 - Redução de resíduos gerados nas rotinas administrativas.
-

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério será menor preço por item, conforme arts. 33 e 34 da Lei 14.133/2021.

Será realizada cotação detalhada para comprovação da economicidade da contratação.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

Não será permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei nº 12.690/2012, sendo considerada a sociedade constituída por trabalhadores para exercício de suas atividades laborativas profissionais com proveito comum,

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto solicitado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os produtos conforme especificações e prazos definidos
 - Garantir a qualidade e integridade dos materiais
 - Providenciar substituição imediata em caso de não conformidade
 - Manter validade mínima exigida
 - Cumprir normas ambientais e práticas sustentáveis
-

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias do aceite da NF.

15. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será fiscalizada por servidor designado, que registrará ocorrências e avalia conformidade das entregas, conforme especificação abaixo:

- Gestor: Andrea da Costa de Norões Milfont – Matr. 14591
 - Fiscal: Jaqueline Zanella Monteiro e Silva – Matr. 5428
 - Fiscal Substituta: Maristela Rosestolato Correa Dias – Matr. 1520
-

16. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 meses, respeitando o cronograma estabelecido e podendo ser prorrogado por 1 (um) período, conforme art. 15, inciso XVII, do Decreto Municipal n.º 18.254/2024.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada conforme art. 23 da Lei 14.133/2021, utilizando:

- Painel de Preços;
 - Contratações similares;
 - Propostas formais de fornecedores.
-

Volta Redonda, 26 de janeiro de 2026

Jaqueline Zanella Monteiro e Silva - Matr. 5428
Supervisão de Serviços Gerais
DAD / GAD

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Zanella Monteiro E Silva, Assistente Administrativa**, em 26/01/2026, às 15:21, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01388110** e o código CRC **5E9CAA76**.

Referência: Processo nº VR-30.022-00000174/2025

SEI nº 01388110

Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 643 - Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP 27215-630

Telefone: - www.saaevr.com.br